



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

LEI Nº 1559/2006 DE 06 DE SETEMBRO DE 2006.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUDI OHLWEILER, Prefeito Municipal de Treze Tílias – SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.102.305/0001-16, com sede na Praça Andréas Thaler, 25, Centro, nesta cidade de Treze Tílias.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze Tílias, 06 de setembro de 2006.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, aos 06 dias do mês de setembro de 2006.

FRANCISCO JOSÉ KLOTZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

